



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

VOLUME I

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dia do mês de maio do ano de 2023, na Cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, faço autuação do processo licitatório – Dispensa de Licitação, visando à contratação do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM & TEC, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, o qual seguirá a numeração de ordem em série anual acima epigrafada. Do que para constar, eu José Roberto da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação, faço este termo e subscrevo, faço este termo e subscrevo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 157002 – Câmara Municipal de Vereadores de Toritama
Órgão Orçamentário: 34000 - Câmara Municipal de Vereadores de Toritama
Unidade Orçamentária: 34001 - Câmara Municipal de Vereadores de Toritama
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 101 – Manutenção e Fortalecimento da Ação Legislativa
Ação: 2.3 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Despesa: 7 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte de recurso: 501 – MSC – 1.501.0000 – recursos próprios – 1.501.0000



Memorando nº 001/2023

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 1.912 de 13 de janeiro de 2023, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura organizacional no âmbito do Poder Legislativo, vimos por meio deste, solicitar vossa autorização para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de pessoa jurídica para a realização de concurso público objetivando o provimento de cargos.

Para tanto, segue em anexo o termo de referência, contendo todas as informações necessárias e suficientes para caracterização do objeto que se pretende contratar, como também a Lei nº 1.912/2023 e a Portaria nº 06/2023.

Sem mais para o momento, externamos nossas considerações.

Toritama, 15 de fevereiro de 2023.



Gilvan Florencio da Silva



Pedro Henrique Pequeno



Keylaine do Carmo Silva

Exmo. Sr. José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE.



TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

A metodologia a ser utilizada na realização dos serviços consiste em cumprir as etapas que se seguem: elaboração do edital do concurso, divulgação do concurso público, processo de inscrição, elaboração e confecção das provas objetivas, convocação para as provas, aplicação e fiscalização das provas, correção das provas, recebimento dos recursos, divulgação dos resultados.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a execução de um concurso público é tarefa de grande responsabilidade, tendo em vista a importância de sua finalidade. Ao mesmo tempo é complexa, porque importa na prática de uma série de atos interligados e ordenados que devem observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regentes da Administração Pública e que têm vigência em todas as suas atividades, entre as quais o concurso público.

Considerando que, nesse quadro, exige-se de quem executa o concurso público uma especialidade que supera o limite da atuação rotineira e comum aos entes públicos que são obrigados a realizá-lo, como forma única de preenchimento de vagas em seus quadros de pessoal permanente, sendo exceção, por certo, as universidades públicas que de forma rotineira organizam e executam diretamente seus concursos vestibulares, e para isso mantém em seus quadros, pessoal em quantidade e competência suficientes para desenvolver a tarefa com eficiência, sem deixar dúvidas quanto à lisura. Daí a conveniência de se contratar uma entidade externa, com experiência comprovada na execução de concursos.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama em realizar concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo visando atender a necessidade existente, é que se justifica a necessidade da presente contratação.

3. QUADRO RESUMO DOS CARGOS, VAGAS E TIPO DE PROVA

O concurso destina-se ao provimento de cargos específicos de nível fundamental e médio, conforme segue:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



CARGO	VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
RECEPCIONISTA	02
AGENTE LEGISLATIVO	03
OPERADOR DE MÍDIAS	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01

2

4. ETAPAS DO CONCURSO:

A organização e realização do concurso público compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços e procedimentos técnico-especializados, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários e essenciais ao inteiro cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

O concurso deverá ser realizado através de uma única ETAPA, ou seja, prova objetiva de conhecimento para todos os cargos objeto do concurso – de caráter eliminatório e classificatório, estruturada com questões objetivas de múltipla escolha, a quantidade e peso de cada questão será definida no edital do concurso;

4.1. ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO:

Caberá a Contratada a realização dos seguintes serviços:

- Preparação da minuta do edital necessário e adequado ao Concurso, considerando a distribuição das vagas por grupos de seleção ampla e restrita a portadores de necessidades especiais, conforme disposições na legislação em vigor;
- Apresentação da minuta do edital à Comissão Especial para aprovação;
- Encaminhamento do edital à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, no formato de publicação na imprensa oficial, para aprovação e posterior publicação;
- Elaboração do cronograma geral;
- Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas em conjunto com a Comissão do Concurso Público;
- Elaboração de edital de divulgação do resultado das provas;
- Elaboração do edital de homologação dos resultados finais do concurso por ordem de classificação e por função para Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



- i) Especificação das fases da seleção com provas objetivas e práticas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função.

4.2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

A divulgação do Concurso Público na imprensa especializada (Jornais de Concursos, Folha Dirigida, etc.) é de responsabilidade da Instituição Contratada que deverá divulgar amplamente, por meio de anúncios publicitários, devendo ser voltada para o público-alvo de nível fundamental e médio, com o objetivo de informar e divulgar o concurso, visando dar maior oportunidade aos interessados, transparência, publicidade e eficiência do processo. Já a publicação na imprensa oficial é de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

A Instituição contratada deverá disponibilizar *home-page*, a fim de que sejam divulgadas todas as informações relativas às etapas do concurso, desde o período de inscrição até o resultado final, inclusive com inscrições pela internet.

4.3. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do endereço eletrônico disponibilizado na *home-page* da entidade executora do concurso.

O sistema disponibilizado para efetuar as inscrições deverá permitir que o candidato digite os seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição.

As inscrições observarão as disposições a seguir:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;
- b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
- c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
- e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
e

f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas.

Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de, no mínimo, 5,00% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita ao Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real.

A Contratada também deverá realizar as seguintes atividades:

a) Disponibilização de "login" e senha para os candidatos poderem efetuar consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

b) Elaboração de layout e arte final do requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);

c) Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

d) Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados exclusivamente através da Internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos;

e) Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

f) Disponibilização de equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail etc), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial;

g) Emissão de relatório informando à Comissão do Concurso, todas as ocorrências desta fase do serviço contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

h) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2007 que regulamentou a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, cujo custeio será de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

i) A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama relatório detalhado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento das inscrições. Também será



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



de responsabilidade da Contratada o envio, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para análise das solicitações de isenção das taxas, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não-deferimento dos pedidos de isenção das referidas taxas.

j) Também será de responsabilidade da Contratada a análise e resposta dos recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrições indeferidos (Lei Estadual nº 14.016/2010);

k) A Contratada deverá publicar no seu site a relação de pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos;

j) A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

k) Emissão de relatório de candidatos, em ordem alfabética, descrevendo o cargo, número de inscrição, documento de identificação, e ainda as inscrições deferidas e indeferidas, mediante fundamentação;

l) Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas.

4.4. PROVAS OBJETIVAS:

O processo de avaliação dos candidatos será constituído de uma única etapa: o exame intelectual objetivo para todos os cargos.

As provas objetivas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades, conforme previsto neste Termo de Referência, devendo ser realizadas todas no mesmo dia.

A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

As provas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger a capacidade de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

Os membros das bancas devem elaborar as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.



As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.

As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, nove pontos.

O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a instituição contratada se responsabilizará pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de acordo com cada necessidade (braille, ampliada, intérprete de língua brasileira de sinais, leitura de prova, auxílio para transcrição, etc.) e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções.

Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico, com acesso restrito à equipe da instituição contratada, a ser verificado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da instituição contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.

Deverá ser realizada a elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas de aplicação de provas.

4.5. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



A entidade executora deverá emitir o comprovante de inscrição do candidato com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local de realização das provas, contendo seus dados pessoais, número de inscrição, além de orientações para a realização das provas.

7

A entidade executora deverá disponibilizar na *home-page* consulta ao local de prova dos candidatos e cartões de inscrições para os candidatos que fizerem suas inscrições através da internet.

4.6 DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas, devendo acontecer no Município de Toritama e/ou cidades próximas, a depender do número de candidatos inscritos.

Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à Comissão Organizadora do Concurso, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

Em cada local de prova deverá haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

Deverá ser realizada a divulgação aos candidatos dos endereços e locais de realização das provas.

4.7 DA BANCA:

As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação.

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em todo o concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

8

4.8 DOS FISCAIS:

A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos supramencionados ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

A instituição deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta pelo seguinte pessoal: coordenadores de aplicação, administradores de prédios e fiscais aplicadores.

Deverá ser disponibilizado, pelo menos, 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 candidatos; 2 (dois) fiscais de detectores de metal para cada 700 (setecentos) candidatos; 2 (dois) serventes para cada local de prova; pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova; 1 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do concurso público.

O fiscal de prédio e sala deverá impedir qualquer meio fraudulento que possa ser utilizado pelos candidatos para obter êxito no certame sem ser por seu exclusivo mérito e conhecimento.

A distribuição dos candidatos na sala de aplicação da prova será predefinida de modo que os candidatos não tenham a possibilidade de escolher onde deverão se sentar.

Para cada candidato, deverá ter uma folha de resposta devidamente identificado e com espaço para assinatura do candidato.

4.9 DA CORREÇÃO DAS PROVAS:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



As provas deverão ser corrigidas por uma equipe técnica da entidade executora através de processamento eletrônico dos cartões respostas dos candidatos inscritos no Concurso Público.

As questões rasuradas e/ou não respondidas deverão ter pontuação igual a 00 (zero).

9

4.10 DOS RECURSOS:

A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.

A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo.

Será admitido recurso quanto:

- às questões das provas e gabaritos preliminares; e,
- ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

As demais orientações serão definidas em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama e constarão no respectivo edital.

4.11 DOS RESULTADOS:

A instituição contratada deverá encaminhar diretamente à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma previsto neste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

- relatório com todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, e por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, endereço, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;
- relatório por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;
- habilitados, em ordem de classificação, e por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



- d) lista contendo a relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem alfabética, e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) deficientes habilitados em ordem classificatória, e por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- g) relação dos candidatos habilitados, e por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- h) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por campus e geral.

10

A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

4.12 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA:

A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

A instituição contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma, um projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico, de total responsabilidade da instituição contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% monitorada por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

11

A instituição contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

- a) Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;
- b) Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;
- c) Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses.
- d) Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da instituição contratada que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, caso esses equipamentos forem utilizados, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.

As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

12

Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de três candidatos/ testemunhas, voluntários.

A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

A contratada deverá fornecer saco plástico (tipo porta-objetos) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se.

Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

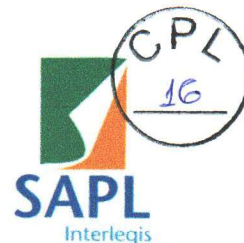
A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama realizará diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste tópico.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



5. REQUISITOS GERAIS:

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição:
Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.

13

A contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:

- 1) cronograma, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- 2) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:
 - a) à elaboração de editais e divulgação;
 - b) à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;
 - c) ao cadastramento dos candidatos;
 - d) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
 - e) aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;
 - f) à confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
 - g) à reprodução do material;
 - h) à logística para a aplicação das provas;
 - i) aos locais das provas, com base no que descrito neste Termo de Referência;
 - j) à aplicação das provas;
 - k) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
 - l) ao treinamento dos profissionais, conforme especificado neste Termo de Referência;
 - m) à avaliação das provas;
 - n) à divulgação dos resultados das provas;
 - o) ao encaminhamento de recursos;
 - p) à apreciação dos recursos;
 - q) à perícia médica dos candidatos com deficiência; e
 - r) aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, internet, correspondência e outros.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

14

Apresentar à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do Contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição:

6.1. Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e na sua proposta de preços;

6.2. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas, com o intuito de subsidiar o cálculo do valor total de repasse de recursos à instituição contratada;

6.3. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;

6.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido;

6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;

6.9. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da instituição contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;

6.10. Prestar assessoria técnica e jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama quanto ao objeto deste Termo de Referência;

6.11. Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, e às lactantes;

6.12. Cumprir as demais obrigações técnicas, como:

- 1) Elaborar os editais de comum acordo com a equipe da Contratante, devendo ser definido as diretrizes a serem seguidas por todos os segmentos envolvidos no processo seletivo;
- 2) Elaborar o conteúdo programático do Edital com o subsídio de informações fornecidas pela Contratante;
- 3) Elaborar os comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;
- 4) Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução à Contratante;
- 5) Submeter minuta de edital para a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;
- 6) Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 7) Dar publicidade ao Edital de Resultado Final e de Homologação, por meio de comunicado, em meio de mídia especializada em concurso, bem como informar que este Edital estará disponível, na íntegra, no site do Contratante;
- 8) Realizar a divulgação do concurso por meio de jornais especializados em concurso, de forma a atingir expressivo número de candidatos, para que se tenha maior visibilidade possível junto ao público, transparência e democratização das informações;
- 9) Realizar o processo de inscrição utilizando-se a internet;
- 10) Fornecer as listas de candidatos, a partir do cadastro de inscrições efetuadas pela Internet;

15



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



- 11) Enviar o Cartão de Informação ao Candidato, por meio de e-mail, contendo as informações necessárias para a realização das Provas Objetivas e Práticas, conforme o caso;
- 12) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança;
- 13) Elaborar, imprimir e acondicionar as provas objetivas, as folhas de respostas personalizadas e os cadernos de questões, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
- 14) Aplicar as provas na cidade de Toritama, considerando a estrutura física e de pessoal disponíveis;
- 15) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas;
- 16) Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora, bem como todo pessoal necessário para demais atividades de apoio;
- 17) Oferecer tecnologia da informação avançada, com sistema de apoio e de fácil acesso que atenda a demanda das consultas da equipe de operacionalização do concurso público;
- 18) Manter a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- 19) Deverá manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;
- 20) Garantir o sigilo e a segurança necessários ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros;
- 21) Prever no Edital as etapas que envolvem a realização do concurso, tais como:
 - 21.1) Provas objetivas, conforme o caso, de acordo com este Termo de Referência;
 - 21.2) Perícia médica para as pessoas com deficiências inscritas, aprovadas e habilitadas no concurso público;
- 22) Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
- 23) Apresentar os relatórios, em meio físico e digital, solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Toritama ao término de cada fase do serviço contratado;

16



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



- 24) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- 25) Publicar no site da instituição contratada a relação de pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos;
- 26) Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferidos;
- 27) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
- 28) Realizar perícia médica em todos os candidatos com deficiência;
- 29) Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;
- 30) Custodiar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, para que fique sob a sua responsabilidade;
- 31) Cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;
- 32) Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação, para os trabalhos de sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das provas objetivas e práticas, quando for o caso;
- 33) Providenciar o recrutamento de fiscais e pessoal auxiliar para a aplicação das provas objetivas e práticas, quando for o caso;
- 34) Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das provas objetivas, de títulos, práticas e demais provas que se façam necessárias, conforme previsto neste Termo de Referência, e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria Contratada;
- 35) Providenciar os impressos e materiais necessários à aplicação das provas objetivas, de títulos, práticas e demais provas que se façam necessárias, conforme descrito neste Termo de Referência, tais como crachás de coordenadores, fiscais e pessoal de apoio; listas de inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos; lista de prédio para o coordenador; formulários de correção de dados cadastrais; formulários de documento de identificação inadequado; comprovante de comparecimento; setas indicativas; indicação de sanitários masculino e feminino; indicação de sala de coordenação; indicação de número de salas de prova; lista de presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos; saco para acondicionamento de pertences pessoais dos candidatos, dentre outros;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



36) Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas objetivas, de títulos, práticas e demais provas que se façam necessárias, conforme descrito neste Termo de Referência, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura e autenticação digital, utilizando o Exame Grafotécnico, das Folhas de Respostas Personalizadas;

37) Autorizar a saída do candidato em posse do caderno de questões, após transcorrido o horário permitido, a ser definido em Edital;

38) Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos quanto ao indeferimento das inscrições, à aplicação das provas objetivas de títulos, práticas e demais provas que se façam necessárias, conforme Termo de Referência, e gabaritos, aos resultados das provas citadas;

39) Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio de site do Contratado na Internet;

40) Fornecer à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama o Exame Grafotécnico dos candidatos.

6.13 Subsidiar as respostas aos recursos administrativos e ações judiciais porventura propostas em desfavor da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, conforme solicitações realizadas por este Ente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

6.14 Solicitar a prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

6.15 Assegurar todas as condições para que a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama fiscalize a execução do Contrato.

6.16 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

6.17 Elaboração de dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, bem como para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, quando da realização de auditoria.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama:

7.1. Proporcionar todas as condições para que a instituição contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à realização do concurso, tais como: legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



7.2. Elaborar, de comum acordo com a instituição contratada, todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;

7.3. Articular-se com a instituição contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;

7.4. Solicitar à Contratada informações que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama;

7.5. Publicar o resultado final do concurso, a fim de que ocorra a homologação do concurso;

7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela instituição contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.7. Arrecadar os valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;

7.8. Arcar com o valor de inscrições dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição deferidos;

7.9. Indicar conta bancária destinada ao recolhimento para o valor das taxas de inscrição;

7.10. Providenciar o envio do arquivo retorno dos pagamentos de inscrições efetuados pelos candidatos para o Contratado;

7.11. Efetuar o repasse à instituição contratada dos valores arrecadados a título de taxa de inscrição, de forma a custear as despesas decorrentes da execução do Contrato, na forma especificada neste Termo de Referência e na sua proposta de preços;

7.12. Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a instituição contratada;

7.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de Comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.14. Notificar a instituição contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.15. Receber o objeto do Contrato, verificando se a qualidade dos serviços prestados pela instituição contratada estão em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal;

7.16. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando a instituição contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

7.17. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



comunicando ao Contratado as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO:

20

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama arrecadará os valores das taxas de inscrição do concurso público em tela, responsabilizando-se, ainda pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos, em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, previsto no art. 56, caput da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 164, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988, bem como, em súmula e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições.

O custo para a realização do concurso público relativo aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos.

Do valor da prestação dos serviços para realização do concurso público para os cargos de:

Escolaridade	Valor máximo da taxa de inscrição	Quantidade estimada de candidatos	Valor da arrecadação
Nível Fundamental	R\$	400	
Nível Médio	R\$	500	
TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

1) Para se estimar a quantidade de candidatos foi levando em consideração à população do Município, a sua localização geográfica, os cargos oferecidos e o valor dos vencimentos.

2) O valor máximo de referência para a taxa de inscrição de acordo com a escolaridade foi determinado a partir de pesquisa em editais publicados de instituições organizadoras de concurso a nível municipal.

O valor arrecadado do candidato no processo de inscrição, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, de acordo com a taxa de inscrição fixada na proposta de preços da instituição contratada, e será recolhido por meio de boleto bancário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Caso o concurso apresente um quantitativo de inscritos inferior ao quantitativo supramencionado, a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama deverá realizar o pagamento da diferença até o valor de referência estabelecido acima.

21

Caso o concurso apresente um quantitativo de inscritos superior ao quantitativo supramencionado, a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama deverá reter os valores estabelecidos abaixo, proporcionalmente a cada parcela do Contrato:

CANDIDATO EXCEDENTE	VALOR RETIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
De 1º até 1.000º	
De 1.001º até 2.000º	
De 2.001º até 3.000º	
A partir de 3.001º	

9. ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Os boletos das taxas de inscrições serão emitidos pela Instituição contratada e pagos através da rede bancária, destinado à conta bancária específica conveniado com a Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

10. PAGAMENTO:

O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços correspondentes à realização do concurso será efetuado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela – 50% do valor total, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público;
- 2ª parcela – 30% do valor total, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas objetivas do concurso público;
- 3ª parcela – 20% do valor total, em até 05 (cinco) dias úteis após o resultado final do concurso público.

11. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA:

Os prazos e as metas para a execução das atividades deverão ser estimados com base nas necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama e a exequibilidade do certame.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Os períodos prováveis para a execução do concurso público e suas fases serão definidos em conjunto com a instituição contratada, obedecidos os prazos mínimos abaixo especificados:

22

Atividade	Previsão
Publicação do edital do concurso público	Até 20 dias corridos após a assinatura do Contrato.
Período de inscrição	De no mínimo 30 dias corridos após a publicação do edital.
Aplicação das provas objetivas	Até 50 dias corridos após a publicação do edital de abertura do concurso.
Recursos sobre as provas objetivas	Até 05 dias corridos após a realização das provas objetivas
Realização das provas de títulos e/ou práticas	Até 15 dias corridos após a análise do recurso
Resultado preliminar sobre as provas de títulos e/ou práticas	Até 10 dias corridos após a realização das provas
Resultado final do concurso público	Até 15 dias corridos após a análise do recurso.

O eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data final para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma, não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado final do concurso, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ressalte-se que os prazos estimados poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo da contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de duração do Concurso Público, com fundamento no art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Reserva-se à Câmara Municipal de Vereadores de Toritama o direito de designar responsável para fiscalizar as atividades da Instituição Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do serviço.

23

As condições apresentadas na proposta estarão sujeitas à confirmação pela equipe técnica a ser designada pela Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, por meio de visitas, diligências e consultas às entidades competente e clientes apresentados, caso necessário.

O concurso público terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

O concurso destina-se ao provimento das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições.

O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitiva ou temporariamente.

A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à autoridade competente do Município, até o último dia útil anterior à data da posse.

No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do contrato será exercida por representante da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, indicado pelo Presidente, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

A Fiscalização deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Emitir, ao final de cada fase da contratação, Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterà, no mínimo, informação acerca do desempenho da Contratada (satisfatório/insatisfatório);
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e receber os demais documentos porventura apresentados pela Contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



15. DO DETALHAMENTO DOS CARGOS:

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ESINO MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTO	R\$ 1.302,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	03
ATRIBUIÇÕES	organizar, separar, transportar e efetivar a entregar de documentos; proceder o arquivamento de documentos junto ao setor de arquivo da Câmara; operar máquinas copiadoras e equipamentos de digitalização de documentos; auxiliar os diversos órgãos e operadores nas atividades da Câmara de Vereadores diligenciar externamente para autenticação de documentos, reconhecimento de firmas de assinaturas, e outras atividades burocráticas, junto a quaisquer órgãos e entidades, quando solicitado. executar atividades de controle de materiais e patrimônio como apoio técnico administrativo; organizar e manter organizada a documentação referente ao setor de trabalho; prestar informações em processos administrativos; registrar e controlar correspondências expedidas e recebidas no meio oficial de protocolo; organizar, atualizar e movimentar o arquivo referente ao setor de trabalho, recebendo, conferindo, registrando, arquivando e retirando documentos do arquivo para atender às requisições; executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.

24

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VENCIMENTO	R\$ 1.302,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



25

PROVA	OBJETIVA
VAGAS	02
ATRIBUIÇÕES	coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados; efetuar a limpeza de armários e mesas; efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; lavar vidros, espelhos e persianas; limpar escadas, pisos e utensílios; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores; remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.

CARGO	RECEPCIONISTA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTO	R\$ 1.302,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	02
ATRIBUIÇÕES	controlar a entrada e a saída de visitantes, autoridades e prestadores de serviços; fazer o cadastro em sistema eletrônico dos visitantes, autoridades e prestadores de serviço concedendo cartão de visitante para liberação pela catraca eletrônica; atender chamadas telefônicas; fazer o controle das chaves através de claviculário devidamente organizado; receber correspondência e encaminhar com o devido protocolo para o setor ou servidor responsável; seguir os documentos legais próprios de órgão para controle de acesso do público em geral; prestar atendimento ao público externo e servidores da casa sempre de forma agradável, solícita e colaborativa; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.

CARGO	AGENTE LEGISLATIVO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



VENCIMENTO	R\$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	03
ATRIBUIÇÕES	Elaborar ofícios, controlar a expedição e o recebimento de correspondência da Câmara em sua área; Receber, protocolar e encaminhar as unidades correspondentes os documentos que devem tramitar pela Câmara; Manter organizado e atualizado o sistema de arquivos necessários a pronta consulta, adotando providências para sua segurança e manutenção; Atender as solicitações de retiradas de processos e/ou documentos de arquivo, mediante requisição das pessoas legalmente interessadas, bem como controlar suas saídas e devoluções; Preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e transcrevê-las em registros próprios; Expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus Membros e Presidentes informados e prestando a cooperação de que necessitarem; Executar outras tarefas correlatas.

26

CARGO	OPERADOR DE MÍDIAS
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTO	R\$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	02
ATRIBUIÇÕES	Operação de equipamentos de audiovisual em gravações externas e internas das Sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos correlatos; Montagem e operação da iluminação e equipamentos; Montagem e operação de sistema de audiovisual nas dependências internas e em outros locais quando solicitados; Gravação do áudio/vídeo para divulgação das atividades da Câmara de Vereadores através de rádio, TV e/ou redes sociais; Assistência de edição por meio de softwares de manipulação de vídeo e áudio; Montagem, desmontagem e preparação de cenários em estúdio e gravações externas; Operar e conhecer todos os equipamentos necessários ao exercício do cargo; Zelar e guardar todos os equipamentos utilizados no exercício do cargo; Auxiliar nas demais atividades correlatas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Médio completo + Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Classe - CRC
VENCIMENTO	R\$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	01
ATRIBUIÇÕES	Classificar e conferir os documentos de natureza financeira e contábil; Efetuar, sob supervisão e orientação hierárquica, a escrituração de atos e fatos administrativos e lançamentos contábeis em geral; Executar, sob supervisão e orientação hierárquica, o controle financeiro dos contratos e/ou projetos da Câmara Municipal; Auxiliar na preparar da prestação de contas dos pagamentos efetuados; Realizar, sob supervisão e orientação hierárquica, conferência e conciliação entre o movimento da Tesouraria e notas fiscais, recibos e outros instrumentos comprobatórios de receita e despesa; Auxiliar na conciliação e controle dos saldos bancários e financeiros; Preparar as guias para o recolhimento de tributos, taxas e depósitos e consignações; Prestar auxílio da elaboração da proposta orçamentária anual, balancetes e créditos adicionais orçamentários; executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.

27

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Médio, experiência profissional de 02 (dois) anos na operação e administração de sistemas informatizados, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e/ou Declaração original ou cópia autenticada, contendo nº de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
VENCIMENTO	R\$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA	30 HS/SEMANA
PROVA	OBJETIVA
VAGAS	01
ATRIBUIÇÕES	Dar suporte técnico necessário exigido pela função. Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores da Câmara Municipal, receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores, prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



sistemas de áudio e vídeo. executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.

28

16. DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA:

O concurso público objeto deste Termo de Referência encontra-se fundamentado na legislação abaixo relacionada:

- Lei nº 1.912, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama – PE.

Toritama 13 de fevereiro de 2023.

Gilvan Florencio da Silva

Pedro Henrique Pequeno

Keylaine do Carmo Silva